



ANFIP-SC

Associação dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil em Santa Catarina



Eleições 2019

Comissão Eleitoral proclama os eleitos para a gestão 2019/2021

A Comissão Eleitoral Nacional (CEN), conforme resultado da eleição, **PROCLAMAM OS ELEITOS** para os Conselhos Executivo e Fiscal da ANFIP, com mandato agosto/2019 a dezembro/2021. **Para o Conselho Executivo**, foi PROCLAMADA ELEITA a **Chapa 1 – “União e Trabalho”**, que recebeu 1564 votos válidos e que tem como presidente o associado Décio Bruno Lopes, Auditor Fiscal de Minas Gerais, que administrará a ANFIP no período de 1º de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2021.

Para o Conselho Fiscal foram eleitos: TITULARES: Assunta Di Dea Bergamasco (SP), Maria Inez Rezende dos Santos Maranhão (GO), Maria Gorete de Sousa Ramalho Medeiros (PE), SUPLENTE: Lourival de Melo Lobo (PI), Waltoedson Dourado de Arruda (DF), Marinalva Azevedo de Santos Braghini (SP). Neste ano, a ANFIP realizou a quarta eleição direta para a escolha dos Conselhos Executivo e Fiscal.

A eleição presencial ocorreu dia 18/07 e a apuração dos votos teve início no dia 25/07, tendo sido divulgado o resultado da eleição, no site da ANFIP, na madrugada do dia 26/07.

POSSE DO NOVO CONSELHO EXECUTIVO DA ANFIP



Representantes da ANFIP-SC prestigiando a posse do Presidente eleito Décio B. Lopes e o nosso colega Carlinhos

Foi assinado o Termo de Posse dos novos integrantes dos Conselhos Executivo e Fiscal da ANFIP, gestão agosto/2019 a dezembro/2021, na tarde do dia 31/07, no Hotel San Marco, em Brasília. A sessão foi conduzida pela coordenadora do Conselho de Representantes, Dulce Wilennbrig de Lima (RS). Décio Bruno Lopes (MG), Auditor Fiscal (MG), assume a Presidência da Associação, no lugar de Floriano Martins de Sá Neto (DF). Também fazem parte do Conselho Executivo 15 Auditores Fiscais, ativos e aposentados, que irão exercer as Vices-Presidências da Entidade, entre eles o nosso colega **Carlos Alberto de Souza**, e os suplentes que representam as regiões do país. A ANFIP-SC deseja uma excelente gestão à todos os integrantes do Conselho Executivo da ANFIP.



INFORME

JURÍDICO (URP)

ATENÇÃO! Informações sobre reposição ao Erário Público - URP (Página 4)

Encontro Nacional 2020



Florianópolis/SC

Reunida no dia 01 de julho a Diretoria da ANFIP-SC define data e local do XVII Encontro Nacional que será realizado nos dias **28 e 29 de Maio de 2020 no CentroSul - Centro de Convenções de Florianópolis. Anote esta data na sua agenda.**



Aquele momento especial, tão aguardado por todos já tem data marcada. O imperdível **jantar de final de ano da ANFIP-SC** acontecerá no dia **13 de dezembro**, uma

sexta-feira, no **Lira Tênis Clube**, com o delicioso e requintado buffet do Debiga's e após o jantar a **Banda New York** promete comandar a festa.



AULAS DE INGLÊS NA ANFIP-SC

Agora as aulas de inglês, serão ministradas pelo Professor **Ângelo Augusto Freire**, especialista e entusiasta do uso de novas tecnologias no ensino de idiomas. O custo mensal é por conta de cada associado e varia de acordo com o número de alunos. Consulte a nossa Secretaria.



Aulas de Tai Chi Chuan

Na ANFIP-SC as aulas são ministradas todas as **terças feiras** as 14:15h.

Venha experimentar uma aula **gratuita** com o Prof. **Artur Martinho de Aguiar**

A Seguridade Social e a “Nova Previdência”

Por Floriano José Martins - Vice-Presidente do Conselho Executivo da ANIP-SC

Nascida em 1988, a CF, produziu grandes avanços no campo social. Entre eles, citamos o da Seguridade Social. Seu conceito: “um conjunto de ações destinadas a assegurar direitos relativos à saúde, previdência e assistência social”; os princípios e a identificação com a cidadania, com uniformidade, equidade e universalidade; e o seu Orçamento próprio (o principal instrumento de efetivação desses direitos, com pluralidade de fontes de financiamento e programações de despesas dos órgãos responsáveis pela prestação dessas funções públicas).

Daí o financiamento dessas ações ser definido como um encargo da sociedade em seu conjunto e os riscos cobertos não como mera contrapartida de contribuição individual, mas como obrigações assumidas pela Seguridade Pública, enquanto instrumento de política social.

Estudos sobre a análise do Orçamento da Seguridade Social, anualmente divulgados pela ANFIP (Associação Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil – www.anfip.org.br), revelam que a receita superou a despesa, em todo o período de análise de 2001 até 2015 e, que, apenas nos anos de 2016 a 2018, teve necessidade de financiamento fiscal do governo, em razão da grande recessão nesse período, impactando no desemprego, acompanhado de grandes isenções fiscais, anistias, baixa cobrança etc.

Saliente-se que o período de superávit fosse investido em títulos do governo o saldo acumulado seria em torno de R\$ 1,2 trilhões, saldo esse que poderia ampliar as ações de todo o sistema de Seguridade Social, ou mesmo, sustentar o orçamento em situação de desequilíbrio.

A análise das ações da Seguridade Social é muito importante para a compreensão do papel dos principais programas da construção do mercado interno brasileiro na mobilidade social determinada pela redução brutal da miséria e pelo aumento significativo dos setores da classe média.

Recursos da Seguridade Social são alocados para outros fins, que não se resumem à Desvinculação das Receitas da União – DRU, instrumento que retira de sua receita vultosa quantia que deveria fazer parte de seu orçamento, embora com respaldo constitucional. Somem-se a isso, como dito acima, as diversas renúncias praticadas, com impacto direto nas receitas, o que se agravou em função das recentes desonerações sobre a folha de salários. Ainda assim, as ações do sistema de Seguridade Social contemplam quase a demanda, prestando-se ainda a fazer face ao enfrentamento da crise.

Difundir o discurso sobre o déficit previdenciário é fundamental para os que querem legitimar as reformas destinadas a suprimir direitos e a ampliar requisitos para aquisição de benefícios. Para os defensores dos interesses do capital financeiro, é sempre necessário reafirmar que o Estado gasta muito, não com a dívida, é cla-

ro, mas com serviços públicos, com servidores ativos e aposentados e com os direitos garantidores da cidadania.

Nesse contexto, a reforma da Previdência tornou-se uma questão recorrente e, portanto, considerada a salvação da pátria para alguns, independentemente dos sacrifícios necessários à determinada classe de trabalhadores, mesmo que seja a parcela do menor poder aquisitivo.

Em análise recente sobre a “Previdência Social e a economia dos Municípios”, a ANFIP demonstra que o montante dos benefícios pagos é superior ao valor da arrecadação em 87,9% dos municípios, o que corresponde a 4.896 municípios brasileiros, cuja população varia entre 10 mil e 20 mil habitantes.

Aliás, esse círculo vicioso do desmanche da Previdência Social, sonhada por alguns segmentos, a cada dia ganha reforço, que alegra suas ofensivas. Os ciclos são constantes. Esquecem todos que ela “Previdência” faz parte de um tripé, inteligentemente criado pelos constituintes de 1988.

Essa linha discursiva sobre a Previdência Social omite que a Constituição Federal, ao definir o orçamento da Seguridade, estabelece uma pluralidade de fontes para arcar com o conjunto dos gastos com saúde, previdência e assistência social.

Os opositores do sistema estatal da Seguridade Social apontam para a insolvência ou ainda a ineficiência do sistema, questão até agora não comprovada, pelo contrário, sempre houve equilíbrio financeiro no sistema, conforme comprovação da CPI no senado, em 2017.

E aí entram os argumentos de natureza fiscal. Para estes não há solidariedade e cooperação, princípio que fundamenta a Previdência Social. O motor da sociedade, para eles, é a competição predatória e selvagem entre os cidadãos. Para garantir o interesse do capital financeiro e, ao mesmo tempo, convencer a sociedade a abrir mão do pouco que ainda usufrui, é alimentando o discurso de que os serviços públicos prestados ao povo se acham fora da realidade, que os gastos são excessivos e, por isso, prejudicam o crescimento econômico e o desenvolvimento de todos.

Nada é dito sobre os gastos financeiros, que são tomados enquanto fato natural, como se não resultassem de decisão política e não pudessem ser afastados.

Infelizmente com a PEC 06/2019, além de desconstitucionalizar parte dos princípios traçados na constituição cidadã feriu de morte todo o conceito originário do sistema integrado de Seguridade social, segregando e exigindo orçamento específico para as atividades de previdência, saúde e assistência social.

Seria importante, que, ao invés de segmentar o sistema de previdência, segregando suas políticas às suas execuções, que fosse criado o ministério da Seguridade Social, com as respectivas fontes de financiamento e que fosse tratado como um sistema de política social e solidário.

XXVII Convenção Nacional

No dia 31 de maio, foi realizada a Sessão Oficial de abertura da XXVII Convenção Nacional da ANFIP, cuja mesa foi composta pelo Presidente da ANFIP, Floriano Martins de Sá Neto, e pelas Coordenadoras do Conselho Fiscal, Margari-



da Lopes de Araújo (SP), e de Representantes, Dulce Willenbring de Lima (RS), e pela presidente da Fundação ANFIP, Aurora Maria Miranda Borges (GO).

No período da tarde, foi ministrada a palestra: Um país sem fiscalização é um país sem lei, pelo Auditor Fiscal e diretor do Instituto de Justiça Fiscal (IJF), Marcelo Lettieri Siqueira (CE), que defendeu uma Administração Tributária forte e ressaltou que não existe no mundo um país, por mais liberal que seja, que prescindia de fiscalização tributária e discorreu sobre os indicadores da crise na Administração Tributária.

Ao Final, o Vice-Presidente de Assuntos Fiscais, Vanderley José Maçaneiro (SC), fez o lançamento da publicação ConsultÁgil, uma versão atualizada do Zebrinha, que agrega Legislação Tributária, já disponível na página restrita da ANFIP na internet.

Também foi feita apresentação sucinta dos planos da Jusprev - Previdência Associativa do Ministério Público, da Justiça Brasileira e dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil, pela consultora de Investimentos Previdenciários Carolina Dutra Pereira Bretz.

Em seguida, teve início o painel PEC nº 6/2019 Reforma da Previdência, com a palestra do Presidente do Conselho Executivo, Floriano Martins de Sá Neto (DF), que abordou os principais pontos da proposta em relação ao Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) e ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), tais como: deficit nos regimes, desconstitucionalização, problemas macroeconômicos e sociais, capitalização e custos de transição.

"A previdência é sustentável. O problema está no lado da receita e não do gasto previdenciário. Essa reforma pre-

tende acabar com o Sistema Previdenciário brasileiro e aumentar a injustiça social", alertou o presidente.

Às 17 horas, foi instalada a 1ª Sessão Plenária e feita a eleição do orador da Convenção, colega Luiz Carlos Correa Braga (RS).

O Presidente da ANFIP-SC, Antonio Carlos Silveira, convidou os convenionais a participarem do Encontro Nacional da Anfip, a ser realizado nos dias 28 e 29 de maio de 2020, na cidade de Florianópolis.

No último dia da Convenção, foi instalada a segunda Sessão Plenária para a leitura e votação do parecer da Relatora-Geral sobre as inscrições de Chapas para a eleição da Anfip, que concluiu pela homologação das duas chapas inscritas para o conselho Executivo e 06 (seis) candidatos para o conselho Fiscal, sendo aprovado por maioria. Foi feito o lançamento da 7ª Edição do Livro "A Previdência Social e a Economia dos Municípios", pelo Auditor Fiscal e Ex-Presidente da ANFIP, colega Álvaro Solón de França (GO), que demonstra a importância para a economia dos municípios dos benefícios pagos pela previdência social.

A 3ª Sessão Plenária, foi feita a apresentação do relatório da Comissão de Diretrizes, Moções e Prestação de Contas. Foram analisadas: 01 Moção, 01 Diretriz e os Relatórios de Presta-



A ANFIP-SC com seu estande na XXVII Convenção divulgando o Encontro Nacional que será realizado em Florianópolis/SC

ção de Contas dos Conselhos Executivo e Fiscal, acompanhados dos pareceres conclusivos do Conselho de Representantes, com a deliberação para a **aprovação** de todos os documentos.

Finalizando a Sessão Plenária, foi feita a leitura do Relatório da Comissão de Reformas e/ou Alterações Estatutárias. O Relatório contemplou a análise de 71 propostas. Participantes da Convenção: 204 associados, 79 acompanhantes. Total de 283 e 6 Ex-Presidentes da ANFIP. Associado mais novo: Paulo Cesar Andrade Almeida (DF) (1971). Associada mais idosa: Regina Favieiro Dreyer (DF) (1925).

REUNIÃO COM ENTIDADES DE CARREIRAS TÍPICAS DE ESTADO PARA ANÁLISE DA PEC 06/2019

A ANFIP-SC se reuniu no dia 15 de maio, em sua sede, com diversas entidades de Carreiras Típicas de Estado para análise da PEC 06/2019 e o enfrentamento de diversas emendas aprovadas pela FONACATE.

Na reunião as entidades elaboraram uma carta que foi enviada para todos os Deputados Federais Catarinenses solicitando o apoio no sentido de assinar as emendas elaboradas pelo FONACATE.

Participaram da Reunião dirigentes do Sindifisco Nacional - Delegacia Sindical de Florianópolis, Unafisco Associa-

ção, Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos, Associação Nacional dos Auditores Fiscais Federais Agropecuários, Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais, Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, Federação Brasileira de Fiscais de Tributos Estaduais, Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho, Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado de Santa Catarina, Associação dos Magistrados, Associação dos Juízes Federais do Estado de Santa Catarina e o Sindicato dos Fiscais da Fazenda do Estado de Santa Catarina.



Atenção para o recebimento de cartas da administração informando Reposição ao Erário Público - URP

A Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Santa Catarina – SAMF, está encaminhando carta aos auditores-fiscais aposentados e pensionistas, dando-lhes conta da decisão administrativa de comandar, contra seus respectivos proventos ou pensões, descontos remuneratórios visando que sejam repostos ao erário (devolvido ao órgão público) os valores que estes aposentados ou pensionistas receberam, entre 2002 e 2008, a título de “URP de fevereiro de 1989”.

A rubrica salarial em questão foi instituída em 1991, a partir de decisão judicial transitada em julgado, proferida em Ação Trabalhista à época movida pelo SINDPREVS/SC.

No ano de 2002 a administração anunciou que suprimiria o pagamento da referida rubrica, o que fez com que a ACAFIP (hoje ANFIP/SC) ajuizasse uma ação judicial sustentando que o pagamento em questão estaria protegido por decisão judicial transitada em julgado, razão pela qual não poderia ser suprimido, obtendo antecipação de tutela (forma de liminar) que proibiu a administração de dar seguimento à sua intenção.

Esta antecipação de tutela foi posteriormente mantida pela sentença de Primeira Instância e em seguida mantida também por decisão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, em Porto Alegre, reforçando a boa-fé com que estes valores foram recebidos.

Ocorre que quando aquele processo (ajuizado em 2002) chegou ao Superior Tribunal de Justiça, em grau de recurso, acabou a lide sendo julgada improcedente, entendendo o STJ que a administração poderia rever o seu pagamento, decidindo pela sua supressão.

Quando este julgamento do STJ se deu, a modalidade de remuneração dos auditores-fiscais havia mudado para subsídio (em agosto de 2008), de modo que a antiga parcela autônoma decorrente da chamada “URP de fevereiro de 1989” sequer existia mais.

A administração concluiu que os valores recebidos entre novembro de 2002 e outubro de 2007 (esta última data varia, de acordo com situações individuais), teriam sido pagos irregularmente, razão pela qual deveriam ser repostos (devolvidos) ao erário, enviando então as notificações a que fizemos referencia no início deste texto.

Na visão da Assessoria Jurídica da ANFIP, entretanto, esta reposição ao erário não é devida, razão pela qual a Associação emitiu comunicado aos auditores aposentados e pensionistas alertando-os sobre o possível recebimento de notificações a eles

enviadas pela SAMF, e sobre a necessidade de contatarem a Associação tão logo recebessem estes comunicados.

É que diante da decisão administrativa de proceder aos descontos remuneratórios já mencionados anteriormente, é preciso ajuizar uma ação judicial, com urgência, objetivando a obtenção de decisão que impeça a administração de dar seguimento a tais comandos, a exemplo do que já foi feito por dezenas de auditores-fiscais, que já conseguiram decisões judiciais neste sentido.

À vista disso, a ANFIP/SC reitera aos aposentados e pensionistas que tão logo recebam as notificações em questão entrem em contato com a Associação, para providenciar o preenchimento da documentação necessária ao ajuizamento destas ações.



Mais um coquetel conjunto realizado na Sede da ANFIP-SC

As entidades ANFIP-SC, Unafisco Associação e DS Florianópolis, realizaram em 02 de agosto o seu tradicional coquetel, promovendo a integração de seus associados e filiados. Convidamos todos aqueles que nunca participaram que se integrem nessa tradicional confraternização.

Este informativo é uma publicação da ANFIP-SC
 Gestão: 2018-2020 - Presidente: Antônio Carlos Silveira
 Fotos: Arquivo ANFIP-SC e Divulgação
 Edição: Ilton Valente Vieira
 Rua Trajano, 279 - Edifício Trajanus - 5º Andar - Centro - Florianópolis/SC
 (48) 3223-2800 - 99923-9408 - E-mail: anfipsc@gmail.com

Parabéns aos associados aniversariantes de Maio, Junho e Julho

MAIO

01. Leonardo Zeplin
02. Marilene da Silva Alvarenga
Thiago de Faria Alvim
05. Gladis Maria Brancher de Almeida
Leoni Schneider
07. Gilberto Lazzaroto de Oliveira
08. Lea Rosange Favaretto
Vera Lucia Becker Modesto
Eliete Alves
Julia Cascaes Teixeria
09. Okir de Sieno
11. Silva Heloisa Lolato
12. Beatriz de Almeida Perez Martins
Carlos Cesar Menine
17. Sônia Rosa Andrade
19. José Avelino Flor
21. Wly Niehues
Enio Lineburger
22. Jucemar Marcon
Rita de Cássia Peiter
23. Rosane Raquel C. Lubini

25. Mario José Severino
Ney Walmor Hubner
26. Ruth Edeltrauth Dekker Caon
Celia Censi Liete
28. Acy Maria de Souza Silva
Isoude Comitti
29. Luiz Carlos Pinto

JUNHO

03. José Alfredo Severo Sampaio
05. Honorino José Gonçalves
07. Nilo Sergio Santiago
08. Nilton Francisco Rebello
10. Edília Maria Kalempa
15. Marcio Fidelis
18. Neide Ternes Garcia
19. Cesar Maurício B. Filomeno
Elisabete Araujo Leonetti
20. Roger Teixeira
24. Roque Gotz Batirola
João Luiz Feldhaus
25. Iracema Willain Lopes

26. Maria Regina Butze Grudtner
Pedro Paulo Nunes
28. Elair Helena Pereira dos Santos
Maria Gorete Almeida de Medeiros

JULHO

01. Marcia Raquel Tschumi
02. Marco Aurélio Nedel
04. Carlos Alberto Nasc. e Silva Pinto
05. Ailton Laureano Teixeira
06. Airtton Nagel Zanghelini
07. Julio dos Santos Generoso
08. Valério Martins
09. Tércio da Gama
10. Altair Odail Rodrigues
12. Nialva Rodrigues Villanova
13. Manoel José da Silva
19. Dorfelina Tereza Kluge Manasses
20. Dinacyr Maria Dal Ponte Torri
23. Marilde Zen Rosauo
24. Regina Iara Regis Dittrich
30. Raul Miguel de Souza